



PROCESSO : **67067/2013 (DIGITAL)**
PRINCIPAL : **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**
ASSUNTO : **REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**
RESPONSÁVEL : **MAX JOEL RUSSI**

SENHORA COORDENADORA,

Informa-se que, por meio do Julgamento Singular nº 213/JCN/2015, publicado em 18/03/2015, foi aplicada a MULTA de 100 UPFs/MT ao Sr. MAX JOEL RUSSI.

Verifica-se que, o responsável foi notificado via Correios, do recolhimento da MULTA, vencível em 23/05/2015, conforme AR (autos digitais), documento nº 72571/2015.

Observa-se, que até a presente data, a MULTA não foi recolhida ao FUNDECONTAS, conforme demonstrado no relatório de controle de sanções pecuniárias (em anexo).

Informa-se, ainda, que o Sr. MAX JOEL RUSSI, propôs pedido de rescisão (processo digital nº 276294/2015), o qual foi conhecido, sem a concessão do efeito suspensivo, conforme Julgamento Singular nº 776/JJM/2015, publicado em 15/12/2015 (autos digitais) documentos nsº 230978 e 232472.

E, por fim, informa-se que a homologação plenária da decisão singular de aplicação de multa é condição primordial para a execução judicial ditada pelos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT.

Diante do exposto, dada a comprovação da inadimplência, e ainda, como a multa foi aplicada através de julgamento singular, sugere-se, salvo melhor

Casa Barão de Melgarejo - Sede
1953

Edifício Municipal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

juízo, o encaminhamento do processado ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator para apresentação e julgamento no Tribunal Pleno, objetivando a constituição individual, através de acórdão, de título executivo, nos termos do art. 90, § 4º, da Resolução nº 14/2007/TCE-MT

É a informação.

Cuiabá-MT, 19 de fevereiro de 2016.

(Assinatura Digital)

MARCIA ELIANA SILVA ESPÍRITO SANTO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.º Sr. Conselheiro Relator:

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

ANA KARINA PENA ENDO

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO E CONTROLE DE SANÇÕES

Telefones: (65) 3613-7564 / 7565

e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Tribunal de Contas
Mato Grosso

TCE/MT

Fis. _____

Rub. _____

● 777.051.901-25 - MAX JOEL RUSSI - PREFEITO

Nº	Protocolo	Ano	Nº	Decisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel.	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
	67067	2013	213	2015	DS	TP		100,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa				Glosa			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF
1	100,00	23/05/2015	SIM			0,00	0,00

Multa				Glosa			
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF
						0,00	0,00

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 6.629,70

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013